

RESOLUÇÃO Nº 10/92.

"AUTORIZA DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

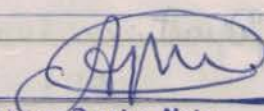
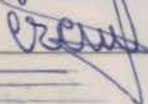
ART. 1º - SICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR DESPESAS ATÉ O MONTANTE DE CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA COBRIR GASTOS DIVERSOS COM A COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUIDA PARA ELABORAR UM ANTI-PROJETO DO REGIMENTO INTERNO.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CORREÇÃO À CONTA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

SALA VEREADOR SR. RUBENS LOPES BOTELHO, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

Registrado por:



Aristides Pereira Neto
Presidente